



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**AUTÓGRAFO Nº 3871/2025 AO
PROJETO DE LEI Nº 43/2025**

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, que reorganiza e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.343, de 04 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR será integrado por 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Diretoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

III – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Fundação Instituto de Terras de São Paulo - ITESP;

IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar;

V – 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Associações de Produtores Rurais;

VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Sindicato de Produtores Rurais;

VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Cooperativas de Produtores Rurais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: D8B0-RNTS-5SET-2PAZ



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo Único"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.310, de 16 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 12 de setembro de 2025.

Paulo Cesar Morais de Oliveira

Presidente

Valmir Sanches

1º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D8B0-RNTS-5SET-2PAZ>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D8B0-RNTS-5SET-2PAZ

